



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 173 / 2025 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 30 de junho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD)
Av. Pinheiro Machado 2112, São Cristóvão
Porto Velho-RO.

Assunto: **Renovação de cessão de servidor. DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA.**

Senhor Presidente,

Solicito a prorrogação da cessão do servidor **DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA**, integrante do quadro de pessoal desse órgão, para que continue prestando serviços neste Tribunal, pelo período de um ano, a contar de 05 de junho de 2025, com fundamento no art. 53, §1º, da Lei Complementar Estadual n. 68/92.

Convém destacar que o referido servidor ocupa atualmente a função comissionada de Assistente V, nível FC-5, na Ouvidoria Regional Eleitoral - ORE, nos termos da Portaria nº 35/2022 deste Tribunal, desempenhando atividades fundamentais para o funcionamento da unidade.

Nesse contexto, considerando a escassez de mão de obra neste Regional, a colaboração do referido servidor é de grande relevância para o bom desenvolvimento da unidade.

A cessão do servidor manterá o ônus para seu órgão de origem, com ressarcimento mensal por este Tribunal, mediante o encaminhamento do demonstrativo do pagamento e dos dados para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador **DANIEL RIBEIRO LAGOS**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 30/06/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1376307** e o código CRC **FB7B9C47**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD
Gerência de Gestão de Pessoas - CAERD-GAGP

Ofício nº 918/2025/CAERD-GAGP

Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL RIBEIRO LAGOS

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO

Assunto: Ofício nº 173/2025 - PRES/GABPRES - Solicita renovação de cessão de servidor. DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista o pedido constante do ofício acima mencionado, encaminhamos cópia da Portaria nº 203 de 04 de julho de 2025 (SEI ID 0061916052), a qual prorroga a cessão do empregado **DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA**, com ônus para este Tribunal, para que continue prestando serviços por um período de 1 (um) ano, a contar de 05 de junho de 2025.

Certos de termos atendido sua solicitação, renovamos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Presidente, em 07/07/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061947273** e o código CRC **61FF0ACE**.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125
Disponibilização: 07/07/2025
Publicação: 07/07/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD
Gerência de Gestão de Pessoas - CAERD-GAGP

Portaria nº 203 de 04 de julho de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos.

RESOLVE:

I – Prorrogar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA**, matrícula n.º ***990, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de junho de 2025, conforme requerido através do Ofício n.º 173 / 2025 - PRES/GABPRES (0061753619) e Errata (0061914802).

II – A cedência do empregado citado, será mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente.

III – Esta Portaria tem efeito a contar de 05 de junho de 2025.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD
Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Presidente, em 04/07/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Loras de Aragão da Silva**, Diretor(a), em 07/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061916052** e o código CRC **E5EE4C26**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0003.068251/2022-85

SEI nº 0061916052